



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023 DO PROCESSO N.º 037/2023, PREGÃO N.º 015/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro, Tombos/MG, CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, situada a Avenida Alfredo Vargas, n.º 1061, Bairro São Sebastião, Tombos/MG, CEP 36.844-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **RENAN DA SILVA GAVIOLLE**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-14.803.427 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 082.763.766-73, residente a Rua Maria Celeste Vargas Quintão, n.º 115, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000, neste ato representado por procuração pelo (a) Sr. (a) **ANTUNES MORAES CELEBRINI**, portador(a) da CNH n.º 02489372315 DETRAN/RJ, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 098.086.737-16, residente à Rua Felicíssimo Faria Salgado, n.º 67, Bairro Centro, Varre Sai/RJ, CEP 28.375-000, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**, sujeitando-se, no que couber, com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 10% (dez por cento) do item 02, no valor total de R\$ 129.400,00 (**cento e cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais**), representando aproximadamente o percentual de 7,04% (sete inteiros e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, "b", da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição do Produto	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total
02	200.000	Litro	Óleo Diesel S10	20.000	R\$ 6,47	R\$ 129.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, "b", da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26/05/2023.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.
Renan da Silva Gaviolle
P/P Antunes Moraes Celebrini
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N.º: _____

_____ CPF N.º: _____